

LEI N.º 4.521/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 2.520, DE 27 DE JULHO DE 2005, QUE DISCIPLINA O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Parágrafo único do artigo 69 da Lei nº 2.520, de 27 de julho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:
Art.69. (...).

“parágrafo único: Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em Folha de Pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos até o limite de 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta total”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.02.22 13:06:11 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO